

## Texto Base

### I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

#### 1. Apresentação

A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para GLBT, convocada por meio do Decreto Municipal nº 49.312, de 13 de março de 2008, acontece no dia 5 de abril de 2008 no Auditório André Franco Montoro da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Conta com o apoio do Fórum Paulista GLBT, do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia, do Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual e da Comissão Municipal de Direitos Humanos. A coordenação da Conferência é da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual, assessorada pela Comissão Organizadora, com os objetivos:

I – avaliar as políticas públicas municipais de combate às manifestações de discriminação e intolerância em razão da orientação sexual e/ou identidade de gênero da comunidade GLBT;

II – propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas municipais de combate à homofobia para o Município de São Paulo;

III – propor as diretrizes para a elaboração do Programa Municipal de Promoção da Cidadania GLBT e Combate à Homofobia;

IV – Apresentar propostas de políticas públicas para o segmento GLBT à Conferência Estadual GLBT.

#### 2. Histórico do Movimento

Em 1978, o Movimento GLBT no Brasil fundava a primeira organização homossexual brasileira: “SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual”<sup>1</sup>, cuja primeira aparição pública foi na Universidade de São Paulo, em fevereiro do ano seguinte. Formado por estudantes, artistas e intelectuais, com o objetivo de trazer ao Brasil do final do Regime Militar as discussões que já há algum tempo existiam nos EUA e na Europa sobre sexualidade, os membros do SOMOS queriam tornar a homossexualidade algo visível à sociedade brasileira, tida como conservadora e preconceituosa. Para

---

<sup>1</sup> **Fundo Grupo Somos:** Grupo Somos de Afirmação Homossexual surgiu em maio de 1978 como Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais. Primeiro grupo paulista de militância homossexual, objetivava ampliar a consciência individual sobre a homossexualidade, bem como a inserção social dos homossexuais. O grupo criou o Clube de Cinema Somos, publicou o boletim O Corpo e sediou a formação do grupo lésbico Ação Lésbico-Feminista (GALF). O fundo documental reúne papéis administrativos e de militância, bem como dossiês temáticos de assuntos de interesse do movimento homossexual. A documentação é relativa ao período de 1979 a 1987. Outros documentos sobre o movimento homossexual, consulte no AEL: Fundo Outra Coisa, Fundo Triângulo Rosa, Fundo Turma OK, Fundo Paulo Ottoni, Coleção GGB, Coleção Movimentos Sociais Recentes e o acervo bibliográfico e de periódicos. Fonte: [www.ifch.unicamp.br/ael/website-ael\\_somos/website-ael\\_somos.htm](http://www.ifch.unicamp.br/ael/website-ael_somos/website-ael_somos.htm)

isso, participavam de debates em universidades, passeatas, manifestações de repúdio ao ódio e a intolerância. Tais manifestações, muitas vezes provocativas, eram bastante distintas das formas usuais de reivindicações dos movimentos sociais até então.<sup>2</sup>

Em fevereiro de 1997, São Paulo sediou o IX EBGLT – Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, que reuniu trinta grupos organizados do Brasil inteiro. Foi o precursor para a mobilização que culminou com a realização, em 28 de junho daquele ano, da I Parada do Orgulho GLBT de São Paulo. Reuniram-se duas mil pessoas na Avenida Paulista, sob o tema “Somos muitos, estamos em todas as profissões”.

Em 08 de janeiro de 1999, o então Prefeito Celso Pitta, sancionou a Lei nº 12.786, que instituiu, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Orgulho Gay”, comemorado, anualmente, em 28 de junho. O evento passou a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade. No mesmo ano, o Conselho Federal de Psicologia aprovou a Resolução que proíbi psicólogos de promoverem ou participarem de clínicas ou terapias de cura ou de conversão da homossexualidade em heterossexualidade.

No ano seguinte, o INSS concedeu o direito previdenciário de pensão aos parceiros homossexuais por falecimento ou detenção, numa iniciativa do Grupo Nuances de Porto Alegre, juntamente com decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.<sup>3</sup> Dois anos depois, o INSS reconheceu como documento legal para comprovação de relações estáveis e recebimento de benefícios o Livro de União Estável Homossexual do Grupo Gay da Bahia.

No ano de 2000, com todo acúmulo e discussão gerada sobre direitos pró-GLBT, e o fortalecimento do movimento social organizado, a Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, daquele ano, obteve número recorde de participantes, com 120 mil pessoas, tendo sido realizada com o primeiro financiamento estatal, do Ministério da Saúde e o apoio institucional da Prefeitura de São Paulo, através da cessão de parte da infra-estrutura necessária para o evento.

A partir desse ano, a Prefeitura de São Paulo passou a apoiar, oficialmente, por meio de infra-estrutura e logística, a Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, o que propiciou o salto numérico de participantes, obtendo, em 2004, o título de maior Parada do Mundo, com 1 milhão e 800 mil pessoas ocupando os dois sentidos da Avenida Paulista, sob o tema “Temos Família e Orgulho”.

No ano de 2001, as Assembléias Legislativas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais aprovam Leis contra a homofobia. A Lei paulista nº 10.948 foi sancionada pelo Governador em 05 de novembro, passando a estabelecer sanções administrativas com o objetivo de punir e proibir toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra o cidadão homossexual, bissexual ou transgênero.

---

<sup>2</sup> Outra iniciativa de vanguarda foi a criação do jornal *Lampião*, com sua edição experimental número zero, em abril de 1978, e a edição número um, no 25 de maio seguinte, como *Lampião da Esquina*, no Rio de Janeiro. Assim, o jornal *Lampião*, em seu número zero, edição experimental, em matéria assinada pelo Conselho Editorial, indaga: CELSO CURTI processado. Mas qual é o crime deste rapaz?

<sup>3</sup> **INSTRUÇÃO NORMATIVA/INSS/DC nº 50, de 08 de maio de 2001**

ASSUNTO: Estabelece, por força de decisão judicial, procedimentos a serem adotados para a concessão de benefícios previdenciários ao companheiro ou companheira homossexual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0

Para ler na íntegra acessar o site [www.prefeitura.sp.gov.br/cads](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cads), no link legislação.

Em 2002, pela Orientação Normativa nº 06/2002 – IPREM, a Prefeitura de São Paulo, seguindo as normas do INSS, estendeu aos companheiros de servidores homossexuais a concessão de benefícios previdenciários.<sup>4</sup>

A partir de 2004, cartórios de Estados como Rio Grande do Sul e Paraná passam a registrar uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo.

Em 10 de fevereiro de 2005, foi criada, pelo Decreto Municipal 45.712, a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual – CADS, representando um dos maiores avanços em favor da cidadania GLBT. A idéia de criação de um órgão estatal destinado à promoção e execução de políticas públicas para a comunidade GLBT partiu de demanda originária do movimento social organizado, que havia amadurecido a proposta de fundação de um Centro de Atenção GLBT desde os debates travados no âmbito do Orçamento Participativo.

A criação da Coordenadoria só foi possível devido à maturidade do movimento social GLBT na Cidade de São Paulo. Assim, a CADS iniciou seus trabalhos buscando por marcos legais e fortalecimento dos já existentes no combate à homofobia, bem como a gestão de políticas públicas de promoção da cidadania GLBT.

### **3. Conjuntura Municipal**

Em novembro de 2005, a CADS realizou o *I Fórum de Direito & Diversidade Sexual*, que contou com parceiros como a Comissão Municipal de Direitos Humanos, as Comissões de Direito Internacional e do Negro e Assuntos Discriminatórios da OAB/SP, a Área Técnica de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde e várias organizações não-governamentais.

Em dezembro desse mesmo ano, a Coordenadoria assinou convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Presidência da República, para o apoio à implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia. Inaugurado em 28 de junho de 2006, o Centro de Referência realizou, nos primeiros seis meses de funcionamento, 95 atendimentos. No ano de 2007 foram 292 novos casos, o que propiciou a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, e Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania e a Defensoria Pública. Tal cooperação teve como objetivo o fornecimento de atuação jurídica gratuita para os casos de denúncias da Lei nº 10.948/01 que surgissem no Centro de Referência, na Coordenadoria e na Secretaria de Justiça.

Quanto ao reconhecimento de uniões estáveis, dois grandes ganhos: alguns cartórios da cidade passaram a realizar o registro de uniões homoafetivas, muito devido à demanda apresentada pelo Centro de Referência. Outra importante conquista foi a edição da Portaria 79/07, pela Secretaria Municipal de Gestão, que estende o benefício da “licença-nojo”, quando por ocasião de falecimento de parente e que, em seu artigo 2º, inciso II reconhece companheiro ou companheira mantendo união estável ou homoafetiva, nos termos da legislação civil.

---

<sup>4</sup> Para ler na íntegra acessar o site [www.prefeitura.sp.gov.br/cads](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cads), no link legislação.

A Coordenadoria tem atuado, ainda, nas áreas de direitos humanos, inclusão social, educação, cultura, segurança pública, sensibilização e capacitação do funcionalismo público.

Dentro do programa de capacitação e sensibilização, o primeiro órgão público municipal que se interessou pelo tema foi a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras. Assim, foi construído um projeto, junto com a Supervisão Geral de Recursos Humanos, voltado à capacitação de funcionários das 31 Subprefeituras. Esse projeto encontra-se, atualmente, em sua terceira fase. Iniciou-se com a sensibilização dos diretores de RH e coordenadores das CASD (Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento). Em seguida, prestou-se aos funcionários das 31 subprefeituras palestras realizadas nas cinco macros regiões da Cidade. Na terceira fase foram capacitados cerca de 300 novos funcionários das Praças de Atendimento.

Outro órgão público municipal parceiro é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela qual se realizaram diversas inserções sobre sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero para seus funcionários. Assim, os Centros de Referência da Criança e Adolescente da Lapa e do Centro tiveram suas equipes técnicas capacitadas para trabalhar o recorte da diversidade sexual e direitos humanos na adolescência. Em ambos, foram realizadas, ainda, rodas de conversa e debates com os adolescentes para um maior entendimento e respeito às diferenças.

Desde o segundo semestre de 2006, pela demanda apresentada de GLBTTT em situação de rua, iniciou-se um processo de capacitação e sensibilização junto a equipe de funcionários e coordenação para encaminhamento de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros ao serviço de albergamento, com vistas à evitar discriminação pela orientação sexual e/ou identidade de gênero. Fruto desse trabalho, foram disponibilizadas, ao Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia, 10 vagas semanais para essa população lá atendida e por lá encaminhada. Atualmente está-se sensibilizando os usuários. Neste espaço as/os travestis permanecem em quartos femininos, quando desejam, e são chamadas pelo nome social. O mesmo acontece com as pessoas transexuais.

Também, ainda amparado no trabalho de sensibilização e capacitação acerca das questões da diversidade sexual, foram sensibilizados os diretores e presidentes de albergues da região central, coordenados pela Supervisão de Assistência Social da Sé – SAS/SÉ, para que novas portas se abrissem numa melhor acolhida a essa população vulnerável.

Através de uma denúncia em jornal sobre travestis adolescentes em situação de cárcere privado e exploração sexual, a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, juntamente com a SMADS e a Partners of América, realizaram uma capacitação dos agentes sociais de rua da região central, para que ficassem atentos à questão. Com os relatos trazidos pelos agentes, foi possível à CADS e à Comissão Municipal de Direitos Humanos atuarem na proteção de três adolescentes travestis e uma travesti adulta que estavam em situações de risco e ameaçados de morte. Assim, foram acolhidas pelo PPCAM e PROVITA e re-encaminhadas às suas cidades natais, por solicitação pessoal.

Nesse mesmo sentido, após ampla atuação na região conhecida por “Autorama”, portão 03 do Parque Ibirapuera, com campanhas incentivando denúncias de exploração sexual de menores e pedofilia, pelo Disk 100, além de

um trabalho investigativo coordenado pela DECRADI (que resultou, no mês de fevereiro de 2007, na prisão de um pedófilo), a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual assegurou com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Supervisão de Assistência Social de Vila Mariana que duas equipes formadas com 10 agentes sociais cada se revezassem, noturnamente, para mapear as crianças e adolescentes que freqüentam o local, bem como situações de risco às quais estão expostas.

Para tanto, foi realizada capacitação dessas equipes para trabalharem na área. O mapeamento, em fase de elaboração, servirá como mais um referencial para a atuação dos poderes públicos no local, com o intuito de tornar aquele ambiente como um espaço de convivência saudável da comunidade GLBT.

O mais recente trabalho intersecretarial foi a inauguração, em 12 de março de 2008, do Centro de Referência da Diversidade, numa parceria com a organização não-governamental Pela Vida, a partir do Projeto “Nós do Centro” – Cooperação Técnica da Prefeitura com a União Européia. O Centro, seguindo os moldes do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia, realizará um atendimento psico-social para homens e mulheres profissionais do sexo e travestis/transsexuais em situação de vulnerabilidade. O espaço irá, ainda, capacitar o público, por meio de oficinas, para a inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Em relação à segurança pública dos cidadãos GLBT, a Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual e o Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia estimulam a afirmação e crescimento do Sistema Paulista de Proteção aos Direitos Humanos da Diversidade Sexual, a partir de parcerias institucionais.

A primeira parceria firmada ocorreu com a DECRADI – Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, para onde todos os casos de violência ou discriminação contra essa comunidade são encaminhados. Dessa forma a DECRADI passa a gerenciar um banco de dados de violência e intolerância homofóbicas, além de adotar e acompanhar as medidas legais cabíveis. Unificando esforços, somaram-se dados dos três órgãos acerca de violência homofóbica no Estado de São Paulo, que passaram a orientar operação envolvendo os órgãos policiais, órgãos do Poder Judiciário e a estrutura da Prefeitura de São Paulo com o objetivo de combater os crimes e delitos de intolerância. Como exemplo de resultado dessa parceria, cita-se a prisão de cinco skinheads, em abril de 2007.

Na área da educação, a Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual atuou, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, no projeto “Escola Promotora da Saúde”, trabalhando o tema da diversidade sexual na capacitação e aperfeiçoamento dos professores da rede pública. Também nessa área, a CADS apoiou a iniciativa da sociedade civil organizada em debater diversidade sexual no meio universitário. Durante o Pré-ENUDS, ocorrido entre 28 de abril e 01 de maio de 2007, foram realizadas palestras sobre o tema e a transversalidade com o espaço universitário. Com um público de 100 estudantes universitários de todo o país reunidos em São Paulo, o encontro marcou as questões que foram abordadas no V Encontro Nacional Universitário de Diversidade Sexual – ENUDES.

Na área da cultura, a Coordenadoria tem, desde 2006, fomentado o apoio às peças de teatro, produção cinematográfica, espetáculos de dança, seminários e ações com temáticas GLBT.

#### **4. Princípios e Diretrizes**

Para que possamos realizar a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para GLBT, precisamos ter claro que o nosso objetivo maior é a construção de políticas de inclusão social e de combate às desigualdades de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. Para tanto devemos ter como preceitos básicos:

- Laicidade do Estado;
- Protagonismo GLBT no acompanhamento da execução das políticas públicas;
- Promoção e defesa dos Direitos Humanos;
- Intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação de políticas públicas, promovendo ações conjuntas nas áreas de saúde, educação, cultura, segurança, direitos humanos e outros.

#### **5. Políticas Públicas**

##### **5.1. Segurança Pública e Direitos Humanos**

**Diagnóstico:** A realização de ações de promoção dos direitos humanos da população GLBT, por meio de cursos de capacitação, realização ou apoio à seminários, parcerias institucionais e criação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia representaram significativos avanços na área dos direitos humanos.

O diálogo entre os órgãos municipais de proteção à comunidade GLBT e as instâncias de segurança pública tem proporcionado importantes avanços no combate à violência homofóbica. Contudo, a luta contra às manifestações de ódio e intolerância contra essa população implica em alterar estruturas já consolidadas que favorecem e incentivam a manifestação do preconceito tanto na sociedade como em espaços governamentais.

##### **Estratégias de Gestão e de Ação**

- Apoiar a implementação de programas de Educação em Direitos Humanos e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todas as pessoas, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero;
- Apoiar a criação e reconhecimento de organizações que promovam e protejam os Direitos Humanos de GLBT, no âmbito Municipal;
- Apoiar iniciativas legislativas que tramitem na Câmara de Vereadores, que dispõem sobre os direitos da Comunidade GLBT;
- Fortalecimento do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia;
- Realizar parceria institucionais, fortalecendo ações governamentais e iniciativas da sociedade civil que promovam os direitos humanos da comunidade GLBT;

- Apoio à consolidação da Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001;
- Ampliar a inserção da temática da diversidade sexual em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico;
- Reforçar a implantação dos centros de referência contra a discriminação e garantir sua efetividade, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimentos e encaminhamentos às vítimas de homofobia;
- Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte da comunidade GLBT e especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito Municipal;
- Convidar membros qualificados da militância GLBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais, com o objetivo de promover o diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo;
- Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação e o pleno desenvolvimento da carreira dos profissionais de segurança GLBT;
- Incentivar que profissionais de segurança pública garantam a segurança em áreas de convivência da GLBT, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero;
- Fortalecer os órgãos de segurança pública de proteção à comunidade GLBT já existentes, a exemplo da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, por meio de diálogo institucional entre o Poder Público Municipal e os demais poderes instituídos;
- Promover a criação de órgãos colegiados especializados para acompanhar e monitorar ações de combate à intolerância e discriminação homofóbicas.

## **5.2. Educação e Cultura**

**Diagnóstico:** São temas centrais a serem trabalhados na quebra do preconceito e na busca pela igualdade. Ao se educar e sensibilizar agentes públicos, há o reconhecimento da cidadania da população GLBT, bem como ao se ampliar o acesso à cultura a essa população e ao levar temas próprios da cultura da diversidade sexual (homoerotismo, por exemplo), para a sociedade, assevera-se a difusão do conhecimento e a quebra de estigmas. Nesse sentido, a ampliação de editais públicos para seleção de projetos culturais e educativos torna-se uma das ferramentas para o trabalho da diversidade sexual no município, bem como a formulação de diretrizes para a atuação junto à Rede Pública de Educação no combate à homofobia nas salas de aula.

### **Estratégias de Gestão e de Ação**

- Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na formulação e na implementação de ações que promovam o respeito e o

reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero e colaborem para a prevenção e a eliminação da violência sexista e homofóbica;

- Fomentar, apoiar e realizar cursos interdisciplinares de formação inicial e continuada de profissionais e de gestores da educação nas temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero para promover, nas escolas, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, prevenir e enfrentar o sexismo e a homofobia;
- Promover, apoiar e fomentar a adoção de métodos educacionais, currículos e recursos pedagógicos e outras medidas voltadas para criar um ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminações por orientação sexual e identidade de gênero;
- Produzir, estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências;
- Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica;
- Promover e apoiar a realização de concursos de monografias, dissertações, teses, redações e produções literárias nas temáticas relativas à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;
- Capacitar os grupos GLBTTT para elaboração e gestão de projetos culturais e captação de recursos junto às Leis de Incentivo Cultural;
- Apoiar manifestações culturais com foco nas questões GLBTTT;
- Promover campanhas educativas de combate à discriminação e intolerância homofóbica;
- Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com a cultura GLBTTT;
- Incluir no calendário Municipal o Dia da Visibilidade Lésbica, 29 de agosto; Dia da Visibilidade Trans, 29 de janeiro, como datas comemorativas oficiais;
- Apoiar a publicação de livros e a gravação e edição de CDs e DVDs para dar visibilidade a projetos culturais GLBTTT;
- Incentivo à produção cultural, como livros, teatro, audiovisual e eventos ligados a questões de juventude GLBTT– principalmente de dança, música e outros que falem a língua do jovem;
- Estimular e capacitar organizações não-governamentais que trabalham com a população de adolescentes e jovens GLBTTT a fim de investir na área cultural;
- Criação de marcos legais de incentivos à cultura de promoção da cidadania GLBTTT.

### **5.3. Saúde**

**Diagnóstico: Falar sobre**



## **Estratégias de Gestão e de Ação**

- Sensibilizar gestores sobre os efeitos da homofobia como elemento da vulnerabilidade, que gera obstáculos ao acesso e à promoção da equidade da população GLBT;TTT;
- Garantir a participação dos segmentos GLBT;TTT nos Conselhos e Conferências Municipais de Saúde, para interferir na formulação de políticas públicas e atuar no controle social do SUS;
- Incluir os conteúdos relacionados à população GLBT;TTT na formação dos profissionais da saúde bem como garantir o tema nos processos de Educação Permanente em serviço dos profissionais de saúde;
- Organizar redes integradas de atenção à população GLBT em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com os Centros de Referência GLBT;TTT
- Implantar e implementar instâncias de Promoção da Equidade na Saúde da População GLBT no âmbito da gestão Municipal;
- Combate à homofobia institucional com ampliação do atendimento humanizado nos serviços de saúde;
- Fomentar realização de pesquisas e produção de conhecimento em saúde da população GLBT;
- Qualificar a atenção à saúde mental em todas as fases de vida da população GLBT prevenindo os agravos decorrentes dos efeitos da discriminação, do uso de álcool e outras drogas e da exclusão social;
- Implementar ações de vigilância, prevenção e atenção à violência contra a população GLBT;TTT;
- Criação de marcos legais de registro da violência homofóbica atendidas nas unidades de saúde municipal.

### **5.4 - Trabalho e Geração de Renda**

**Diagnóstico:** A questão da inserção de GLBT;TTT no mercado de trabalho e a geração de renda desse segmento são importantes instrumentos de combate à discriminação, bem como meio eficaz de promoção da cidadania desses indivíduos. Contudo, o debate em torno do tema não pode estar dissociado de uma compreensão da conjuntura do Trabalho, em âmbito municipal, estadual, federal e internacional, e da necessidade de se promover ações perenes de geração de renda.

## **Estratégias de Gestão e de Ação**

- Incentivar a discussão, com o recorte da orientação sexual/identidade de gênero em instituições que fomentam o trabalho e a geração de renda;
- Capacitar os Centros de Atendimento ao Trabalhador, gerenciados pela Secretaria Municipal do Trabalho, para o atendimento ao cidadão GLBT;TTT e a busca por instituições parceiras, na oferta de postos de trabalho;

- Capacitar os indivíduos GLBT TT para que assumam postos de trabalho em condições de igualdade com o restante da sociedade;
- Promoção de parceria institucionais com organizações da sociedade civil destinadas à profissionalização e geração de renda;
- Criação de marcos legais de incentivos à inserção da comunidade GLBT TT no mercado de trabalho.

### **5.5. Segmentos Sociais Vulneráveis e População GLBT TT**

**Diagnóstico:** O diálogo transversal entre segmentos sociais vulneráveis visa o fortalecimento de ações específicas. A orientação sexual entendida como apenas uma característica do indivíduo em sua totalidade permite a discussão de gênero e transexualidade, por exemplo.

Garantir que todas essas diversidades estejam contempladas nos debates promovidos pela municipalidade é quebrar com a heteronormatividade, base da homofobia, do machismo, do racismo, e de outras formas de preconceito.

#### **Estratégias de Gestão e de Ação**

\*

### **5.6. Direito à Habitação e Desenvolvimento Social**

**Diagnóstico:** Habitação, como direito universal é essencial para o desenvolvimento da integralidade e potencialidade do indivíduo. As políticas públicas de habitação e assistência social, quando do fortalecimento do cidadão em situação de rua até seu pleno retorno ao convívio social, deverá pautar-se pelas diferenças, reconhecendo-as como fator de vulnerabilidade.

Garantir para a identidade de gênero marcos legais já existentes para questões geracionais, por exemplo, é permitir a inclusão GLBT TT nessas políticas.

#### **Estratégias de Gestão e de Ação**

\*

## **6- GLOSSÁRIO**

**Bissexual:** pessoa que têm desejos e práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com homens e mulheres.

**Eqüidade:** um Estado democrático de direitos preconiza a universalidade e a igualdade entre os cidadãos. A equidade requer estratégias distintas para a garantia dos direitos a indivíduos em situação desigual, promovendo a justiça na atenção, sem privilégios ou preconceitos, visando assegurar a igualdade de direitos. As políticas públicas devem disponibilizar recursos e serviços de forma justa, de acordo com as necessidades de cada grupo ou segmento da sociedade. A diferença entre grupos sociais deve ser reconhecida, fomentando a elaboração de diferentes modos de atenção.

**Gay:** pessoa do gênero masculino que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero masculino.

**Gênero:** o conjunto de normas, valores, costumes e práticas através das quais a diferença entre homens e mulheres é culturalmente significada e hierarquizada. Envolve todas as formas de construção social das diferenças entre masculinidade e feminilidade, conferindo sentido e inteligibilidade social às diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. Contemporaneamente se compreende que não há linearidade na determinação do sexo sobre o gênero e sobre o desejo, sendo o gênero uma construção individual, social e cultural que sustenta a apresentação social da masculinidade e/ou feminilidade por um indivíduo.

**Heteronormatividade:** refere-se a um conjunto de processos no âmbito dos quais a heterossexualidade é instituída e vivenciada como a única possibilidade legítima e natural de expressão identitária e sexual.

**Heterossexismo:** usado em referência à discriminação e à opressão baseadas na distinção feita a propósito da orientação sexual. Por meio do heterossexismo se verifica a promoção incessante, pelas instituições ou pelos indivíduos, da superioridade da heterossexualidade e da subordinação

da homossexualidade. Assim, é desvalorizada e considerada inferior toda forma de sexualidade que venha a se distinguir da conduta heterossexual, que a ideologia sexista dominante impõe como modelo único e compulsório.

**Heterossexual:** pessoa que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas do gênero oposto.

**Homofobia:** conseqüência direta da hierarquização das sexualidades e do status superior arbitrariamente conferido à heterossexualidade, suposta como natural, em detrimento de outras manifestações e expressões das identidades e das práticas sexuais, tidas como inferiores ou mesmo anormais. A homofobia é um fenômeno que costuma produzir ou se vincular a preconceitos e mecanismos de discriminação, de estigmatização e violência contra pessoas GLBT e, mais genericamente, contra todas as pessoas (inclusive as heterossexuais) cujas expressões de masculinidade e feminilidade não se enquadrem nas normas de gênero, culturalmente estabelecidas. A homofobia, portanto, vai além do grave quadro de hostilidade e violência contra GLBT. Ela desencadeia e realimenta processos discriminatórios, representações estigmatizantes, processos de exclusão, dentre outros, voltados contra tudo aquilo que remeta, direta ou indiretamente, às práticas sexuais e identidades de gênero discordantes do padrão heterossexual e dos papéis estereotipados de gênero.

**Homossexual:** pessoa que tem desejos e práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas do seu mesmo gênero.

**Identidade de gênero:** nos Princípios de Yogyakarta está definida como a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada

pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo – que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros – e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.

**Laicidade:** diz respeito à reivindicação, por parte de indivíduos ou de entidades coletivas, da autonomia na tomada de decisões em relação a todo e qualquer condicionamento ideológico, moral ou religioso de outrem. Corresponde à garantia incondicionada da liberdade de escolha e de ação, especialmente no âmbito político, distintamente da posição segundo a qual se defende a conciliação ou a submissão da liberdade à autoridade de uma ideologia ou de uma instituição ou crença religiosa. A noção de laicidade, quando empregada em relação a uma estrutura ou a uma ordem política ou administrativa, diz respeito à autonomia dos princípios, dos valores e das leis em relação a qualquer autoridade externa que pretenda determinar, comprometer ou influenciar a ação de indivíduos ou grupos. O Estado laico reconhece e garante a todos/as cidadãos/ãs a liberdade de pensamento, de expressão, de reunião, de associação, de culto, entre outras, sempre de maneira compatível com o ordenamento democrático instituído, sem inspirar-se ou privilegiar dogmas ou doutrinas religiosas. A defesa dos princípios da laicidade se revela indispensável para a convivência plural e cidadã. A democracia e a liberdade de expressão em um Estado laico não pode ser usada para negar os direitos das minorias. Não existe, em um Estado laico democrático espaço para a discriminação por motivo religioso.

**Lésbica:** pessoa do gênero feminino que têm desejos e práticas sexuais, e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero feminino.

**Lesbofobia:** é uma expressão específica da homofobia. Se refere à discriminação, estigmatização e violação de direitos de mulheres que tem uma orientação sexual homossexual. Articula à inferiorização das práticas homoeróticas a misoginia e o sexismo, desencadeando processos extremos de violência, silenciamento e invisibilização. O não reconhecimento da legitimidade social da vivência e da expressão pública da lesbianidade associa-se até mesmo à privação do direito de as lésbicas serem vistas ou entendidas como mulheres. A lesbofobia faz com que elas estejam mais expostas à violência sexual e à violência doméstica do que as outras mulheres.

**Orientação sexual:** nos Princípios de Yogyakarta está definida como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva, ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou ambos, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas. Modernamente, as orientações sexuais são distinguidas em “heterossexualidade” (quando o interesse afetivo-erótico-sexual da pessoa se dirige em direção a pessoas do sexo oposto), “homossexualidade” (quando esse interesse se expressa por pessoas do mesmo sexo) e “bissexualidade” (interesse por pessoas de ambos os sexos).

**Participação e Controle Social:** a participação social no processo de gestão das políticas públicas fortalece o Controle Social e qualifica a atuação dos movimentos sociais para a luta da garantia de seu direito em defesa de suas

necessidades e demandas particulares. A participação direta ou mediante representação assegura que as políticas públicas possam de fato contemplar as diferenças e singularidades dos grupos sociais. O Controle Social é o meio pelo qual a sociedade civil organizada intervém no processo de consolidação da democracia, protagonizando a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas.

**Sexualidade:** dimensão fundamental da experiência humana, pode ser compreendida à luz de diferentes perspectivas. A sexualidade tem uma faceta biológica, mas não se reduz a ela. Aspectos psicológicos, sociais e culturais fundamentam a vivência humana da sexualidade. A sexualidade não é sinônimo de coito, sendo uma disposição à experimentar a si mesmo e ao outro segundo o registro do prazer e da criação. Sexualidade é disposição que motiva o contato e a intimidade e se expressa na forma de sentir, de ser de se relacionar. Sexualidade, portanto, refere-se a uma importante dimensão da experiência humana que está diretamente relacionada ao laço social.

**Transexual:** pessoa com identidade de gênero que se caracteriza por uma afirmativa de identificação, solidamente constituída e confortável nos parâmetros de gênero estabelecidos.(masculino ou feminino), independente e soberano aos atributos biológicos sexualmente diferenciados. Esta afirmativa consolidada pode, eventualmente, se transformar em desconforto ou estranheza diante destes atributos, a partir de condições sócio-culturais adversas ao pleno exercício da vivência dessa identidade de gênero constituída. Isto pode se refletir na experiência cotidiana de auto-identificação ao gênero feminino – no caso das mulheres que vivenciam a transexualidade, que apresentam órgãos genitais classificados como masculinos no momento em que nascem- , e ao gênero masculino - no caso de homens que vivenciam a transexualidade, que apresentam órgãos genitais classificados como femininos no momento em que nascem. A transexualidade também pode, eventualmente, contribuir para o indivíduo que a vivencia objetivar alterar cirurgicamente seus atributos físicos (inclusive genitais) de nascença para que os mesmos possam ter correspondência estética e funcional à vivência psico-emocional da sua identidade de gênero constituída.

**Transfobia:** é o rechaço específico em relação às pessoas travestis e transexuais. A transfobia se expressa por meio do não reconhecimento das vivências de identidade de gênero distintas dos ditames postos pelas normas de gênero e pela ideologia do binarismo sexual. Ao superarem as barreiras postas pelas normas de gênero e uma visão essencialista acerca dos corpos, dos sexos e dos gêneros, as pessoas travestis e transexuais são expostas a um duro quadro de vulnerabilidades, que fazem delas alvo das mais acirradas manifestações de desaprovação e repulsa social. A transfobia as exclui de praticamente todos os espaços de convivência cidadã e, ao mesmo tempo, as coloca entre os principais alvos da violência letal contra GLBT.

**Travesti:** pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam

seus corpos através de hormônioterapia, aplicações de silicone e ou cirurgias plásticas, porém vale ressaltar que isto não é regra para todas.

**Vulnerabilidade:** refere-se à condição pessoal ou social que expõe os indivíduos e/ou grupos sociais a situações de exclusão e violação dos direitos humanos fundamentais. O gênero, a cor, condição sócio-econômica, de região, de religião, de idade, de orientação sexual e de identidade de gênero, por exemplo, são condicionantes e determinantes para o prejuízo no gozo dos direitos, estando os indivíduos vulneráveis aos processos discriminatórios devido a estigmas e preconceitos sócio-historicamente constituídos.

## **7. DOCUMENTOS OFICIAIS CITADOS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991, Dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências. D.O.U. 14 de agosto de 1991.

BRASIL. Decreto 4.229 de 13 de maio de 2002, Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, instituído pelo Decreto 1.904 de 13 de maio de 1996, e dá outras providências. D.O.U. 14 de maio de 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.227/GM, que dispõe sobre a constituição do Comitê Técnico Saúde da População GLTB, D.O.U. de 14 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 675/GM, que aprova a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, D.O.U. 31/03/2006.

BRASIL. Decreto de 28 de Novembro de 2007, Convoca a Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências. D.O.U. 29 de Novembro de 2008.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.